

DECRETO Nº 31.028

RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO Nº 30.993, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 30.993, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I - DOS PRAZOS

08/11/2021	Data limite para realização de compras de materiais e bens patrimoniais (Art. 3º)
08/11/2021	Data limite para encaminhamento para encaminhamento dos processos de aquisição de equipamentos, materiais e bens imóveis à Gerência de Patrimônio .Data limite para emissão de ordens de compra/serviço. (parágrafo 1º do Art. 3º)
(...)	(...)

Leia-se:

ANEXO I - DOS PRAZOS

08/10/2021	Data limite para realização de compras de materiais e bens patrimoniais (Art. 3º)
08/10/2021	Data limite para encaminhamento para encaminhamento dos processos de aquisição de equipamentos, materiais e bens imóveis à Gerência de Patrimônio .Data limite para emissão de ordens de compra/serviço. (parágrafo 1º do Art. 3º)
(...)	(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330037003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

